LEI N° 1618, 27 de dezembro de 2023.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias insuficientes no corrente exercício da Câmara Municipal.

Paulo Renato Cortelini,Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias insuficientes no corrente exercício, na seguinte rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
010310001.2.001000 - CUSTEIO OPERACIONAL DA CMV
3.1.91.13.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 4.000,00

010310001.2.003000 – CONCURSO E CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA CMV
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR R$ 8.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para o crédito aberto pelo art. 1º, redução orçamentária da seguinte rubrica:
010310001.2.001000 – CUSTEIO OPERACIONAL DA CMV
3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R$ 12.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de dezembro de 2023.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Data Supra
Geiza Gomes Soares
Secretária Adjunta da Administração e Planejamento